



Secretaria de Transporte e Mobilidade
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
04ª Superintendência Regional – Santa Maria

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a Prefeitura Municipal de Ivorá a realizar a conserva através de patrolagem, roçada, capina e limpeza na rodovia ERS/348 e suas laterais, no âmbito de seu município, Km 15+000 ao 25+800 desde que satisfeitas as seguintes condições:

- 1º) As obras não poderão acarretar prejuízos à rodovia, especialmente no que diz respeito a segurança de tráfego e drenagens.
- 2º) Os trabalhos deverão serem sinalizados, caso haja interferência com o tráfego da rodovia.
- 3º) Em função das obras não poderá haver prejuízos aos lindeiros da faixa de domínio.
- 4º) O requerente compromete-se a obter o Licenciamento Ambiental para o corte de árvore ou de qualquer vegetação nativa, se for o caso, da faixa de domínio, junto aos órgãos ambientais competentes.
- 5º) O requerente compromete-se com a limpeza geral da área autorizada, para manejo, não deixando quaisquer vestígios ou sujeiras de qualquer tipo.
- 6º) Esta licença tem o prazo de 365 dias a partir da emissão.
- 7º) Esta autorização é concedida em caráter precário, e poderá ser revogada em caso de inobservância de um dos itens acima ou qualquer outro fator que possa causar danos ao patrimônio e ou a terceiros.

Santa Maria, 03 de outubro de 2016.

Atenciosamente

Julio Oscar Huber

Engº Superintendente da 4ª S.R.DAER.
Matrícula nº. 13.585-2

Voto 03.10.2017